

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Luana Souza dos Santos	
E-mail: souzaluana848@gmail.com	Telefone: (49)991-231609
CPF: 012.836.099-24	
Curso: Agronomia	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Assunto: Envio de documentação incompleta – Edital de Auxílio Permanência Estudantil Eu, Luana Souza dos Santos, inscrita no CPF nº 012.836.099-24, estudante do curso de Agronomia, matrícula nº 3081022417, venho, respeitosamente, expor e justificar o envio incompleto da documentação exigida no Edital nº 02/25 – Auxílio Permanência Estudantil. A ausência momentânea de parte dos documentos solicitados ocorreu devido ao atraso na emissão da declaração de IRRF dos membros da família, juntamente com o erro no registro das CTPS. Saliento que a situação é temporária e que já estou tomando todas as providências necessárias para a regularização e o envio dos documentos pendentes dentro do menor prazo possível. Dessa forma, com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do direito à ampla defesa e contraditório, previstos no art. 2º, parágrafo único, incisos VI e XII, da Lei nº 9.784/1999, bem como no princípio da igualdade de oportunidades entre os(as) estudantes, solicito a aceitação provisória da documentação apresentada e a concessão de prazo adicional para complementação dos documentos faltantes. Reforço que minha intenção é cumprir integralmente as exigências do edital e garantir a transparência do processo, de modo a não prejudicar minha participação na seleção para o referido auxílio.	

Data: ____10____/____10____/____2025____

_____**Luana Souza dos Santos**_____

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.